

S W IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA - EPP	27.XXX.XXX/XXXX-79	2020/0000032798	199027/NUCAM/2025
SALDANHA E CAMARGOS LTDA	01.XXX.XXX/XXXX-85	2020/0000033773	199141/NUCAM/2025
SAMUEL GOMES DA COSTA	138.XXX.XXX-91	2022/0000007857	202773/NUCAM/2025
SERBRAZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03.XXX.XXX/XXXX-70	2017/0000015714	194749 /NUCAM/2025
SERBRAZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03.XXX.XXX/XXXX-70	2017/0000015713	194748 /NUCAM/2025
SERRARIA LUCAS LTDA	03.XXX.XXX/XXXX-11	2025/0000008936	202943/NUCAM/2025
SHEYLA SALES DA SILVA	813.XXX.XXX-49	2022/0000019382	202779/NUCAM/2025
SIRLENE DE JESUS CARDOSO	755.XXX.XXX-68	2018/0000031661	202951/NUCAM/2025
SOUSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME	08.XXX.XXX/XXXX-01	2018/0000006235	202322/NUCAM/2025
UDISON COELHO BANDEIRA	619.XXX.XXX-49	2021/0000002935	202617/NUCAM/2025
VAGNO IZIDORIO DE SOUSA	589.XXX.XXX-20	2023/0000049864	201747/NUCAM/2025
VAGNO IZIDORIO DE SOUSA	589.XXX.XXX-20	2023/0000050469	201748/NUCAM/2025
VALCIRLEI MARQUES DA SILVA FILHO	817.XXX.XXX-87	2021/0000012589	203043/NUCAM/2025
VALDA LUIZA DO NASCIMENTO	716.XXX.XXX-53	2020/0000026677	201189/NUCAM/2025
VALDECIR GOLICZESKI	983.XXX.XXX-15	2024/0000036863	203061/NUCAM/2025
VALDIMARIO MOTA LOBATO	823.XXX.XXX-00	2020/0000017424	194559 /NUCAM/2025
VALDIR PONTES DA SILVA	700.XXX.XXX-35	2020/0000036467	199987/NUCAM/2025
VALDIVINO AUGUSTO DA SILVA	089.XXX.XXX-20	2020/0000034674	199463/NUCAM/2025
VALMIR DE JESUS	282.XXX.XXX-20	2020/0000031052	198620/NUCAM/2025
VALMIR DE JESUS	282.XXX.XXX-20	2021/0000037323	202487/NUCAM/2025
WALAS MARTINS DE SOUZA	012.XXX.XXX-63	2024/0000012862	202358/NUCAM/2025
WALDEIR FERREIRA SILVA	962.XXX.XXX-20	2024/0000011305	203021/NUCAM/2025
WANESSA BARROSO LOBO DE OLIVEIRA	213.XXX.XXX-50	2023/0000024846	203065/NUCAM/2025
WARLEN BORGES FELISMIMO	003.XXX.XXX-70	2020/0000035245	201403/NUCAM/2025
WESLEY ROCHA VIANA	716.XXX.XXX-49	2023/0000015049	200565/NUCAM/2025
WILLIAM BORGES FELISMIMO	838.XXX.XXX-91	2020/0000034765	202574/NUCAM/2025
WILSON HERMES	499.XXX.XXX-53	2019/0000013937	202809/NUCAM/2025
WIZIO DIAS DA SILVA	770.XXX.XXX-72	2021/0000043079	203156/NUCAM/2025

Protocolo: 1239056

OUTRAS MATÉRIAS

ERRATA DE CONVOCAÇÃO PUBLICADA NO DOE Nº 36.343, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.
CONVOCAÇÃO À 12º REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO TRA.
Onde se lê: 12º REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO TRA
Leia-se: 12º REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO TRA
Onde se lê: no dia 26 de agosto de 2025
Leia-se: no dia 12 de setembro de 2025
Onde se lê: Maikon Eduardo Martelli
Leia-se: Maikon Eduardo Mantelli

Protocolo: 1238915

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 618 – IDEFLOR-Bio, DE 29 DE AGOSTO DE 2025
Dispõe sobre o enquadramento dos servidores pertencentes ao quadro de Profissionais do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, previsto na Lei Estadual nº. 11.028, de 05 de junho de 2025.
O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 35.276, de 02 de fevereiro de 2023, bem como os termos dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 11.028, de 05 de junho de 2025,
RESOLVE:
Art.1º Enquadrar no quadro permanente de cargos efetivos do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, os servidores públicos listados no Anexo Único desta Portaria, em conformidade com o art. 15 da Lei Estadual nº. 11.028, de 05 de junho de 2025.
Art. 2º Os servidores investidos em funções de caráter permanente e cargos de provimento efetivo não abrangidos pelas carreiras previstas na Lei Estadual nº. 11.028, de 05 de junho de 2025, passam a integrar o quadro suplementar do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, com vencimento base estabelecido em conformidade o Anexo V e o parágrafo único do art. 22 da Lei Estadual nº. 11.028, de 05 de junho de 2025.
Art. 3º Os servidores cedidos a outro órgão da administração pública deverão solicitar sua regularização funcional em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeitos a contar de 01 de outubro de 2025.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio